



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2191 02 DE OUTUBRO 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 142.424,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.3.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0.301.1003.3.006 4490.52.00 (89) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 110.900,00

FONTE 123-00 – Transferência de convênio vinculado a saúde.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02 - CENTROS DE SAÚDE

10.301.1003.3.007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE CONVÊNIO

0.301.1003.3.007 4490.52.00 (119) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 31.524,00

FONTE 123-00 – Transferência de convênio vinculado a saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 3º - Para cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes da tendência de excesso de arrecadação da fonte de convênio vinculados a saúde, sendo a fonte:

123.00 – Transferência de convênio vinculado a saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 02 de outubro de 2020.

EDVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

